

Página principal > Recorrer aos tribunais > Atlas Judiciário Europeu em matéria civil > Apoio judiciário

Apoio judiciário

Itália

O apoio judiciário é regulado pelo Decreto Presidencial n.º 115 de 30 de maio de 2002 (texto consolidado de disposições legislativas e regulamentares em matéria de custas judiciais), do qual se juntam, **em anexo**  (256 Kb) , as normas aplicáveis.

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA

(Ministério da Justiça)

Dipartimento Affari di Giustizia

(Departamento dos Assuntos Judiciais)

Direzione Generale degli Affari Internazionali

(Direção-Geral dos Assuntos Internacionais

e della Cooperazione Giudiziaria

e da Cooperazione Giudiciária)

Ufficio I – Cooperazione Giudiziaria Internazionale

(Direção I – Cooperação Judiciária Internacional)

Tel.: 0039 06.6885.2633

Fax: 0039 06.6889.7528

Correio eletrónico: cooperation.dginternazionale.dag@giustizia.it

Via Arenula 70 – 00186 Roma

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

O texto desta página na língua original  foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

[italiano](#)

[inglês](#)

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas:  .

[francês](#)

Competência nacional única do

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA

(Ministério da Justiça)

Dipartimento Affari di Giustizia

(Departamento dos Assuntos Judiciais)

Direzione Generale degli Affari Internazionali

(Direção-Geral dos Assuntos Internacionais

e della Cooperazione Giudiziaria

e da Cooperazione Giudiciária)

Ufficio I – Cooperazione Giudiziaria Internazionale

(Direção I – Cooperação Judiciária Internacional)

Tel.: 0039 06.6885.2633

Fax: 0039 06.6889.7528

Correio eletrónico: cooperation.dginternazionale.dag@giustizia.it

Via Arenula 70 – 00186 Roma

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

O texto desta página na língua original  foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

[italiano](#)

[inglês](#)

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas:  .

[francês](#)

Os meios de comunicação disponíveis para a receção de pedidos são três:

1) Correio eletrónico: cooperation.dginternazionale.dag@giustizia.it

2) Carta registada para a seguinte morada:

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA

Dipartimento Affari di Giustizia

Direzione Generale degli Affari Internazionali

e della Cooperazione Giudiziaria

Ufficio I – Cooperazione Giudiziaria Internazionale

Via Arenula 70 – 00186 Roma

3) Fax n.º 0039 0668897528

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

italiano, inglês e francês

Última atualização: 21/12/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.